



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 006/2019

ESTÁ AFIIXADO
No mural da Prefeitura
De 11/01/2019
até 20/03/2019
Júnia O. Dutra
Assinatura

Estabelece o prazo para pagamento das tarifas do serviço de abastecimento de água no Município, durante o exercício de 2019.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o dia 15 (quinze) de cada mês, como prazo máximo para o pagamento da tarifa de abastecimento de água do Município.

Parágrafo Único - Caso o vencimento ocorra em feriados, sábados e domingos, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil posterior, sem ônus ao usuário.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
11 DE JANEIRO DE 2019.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal